

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

6.6.2007

0059/2007

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 116º do Regimento

por Johan Van Hecke, Gabriele Zimmer, Ana Maria Gomes, Anders Wijkman
e Hélène Flautre

sobre a impunidade de presumíveis autores de genocídio

Caduca no dia 11.10.2007

0059/2007

Declaração escrita sobre a impunidade de presumíveis autores de genocídio

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o seu relatório anual sobre os direitos humanos,
 - Tendo em conta o artigo 116º do seu Regimento,
- A. Considerando que o Parlamento Europeu, de forma crescente e justificada, assume o papel de guardião dos valores democráticos e dos direitos humanos no mundo,
 - B. Considerando que é completamente inaceitável a impunidade de violações graves dos direitos humanos,
1. Salienta que, de acordo com relatórios de ONG, pelo menos 37 suspeitos de genocídio no Ruanda gozam de impunidade na Europa;
 2. Salienta que a jurisdição universal constitui um instrumento viável de garantia da responsabilização;
 3. Lamenta que as lacunas na legislação nacional de alguns Estados-Membros e a falta de maior empenho obstem à instrução de acção penal contra os autores de genocídio;
 4. Solicita ao Conselho e à Comissão que reforcem o seu envolvimento na luta contra a impunidade bem como a cooperação entre os Estados-Membros, de modo a assegurar a responsabilização dos autores de genocídio;
 5. Solicita aos governos dos Estados-Membros que cumpram as obrigações a que se encontram sujeitos por via do direito internacional, de modo a que os autores de crimes internacionais graves possam ser presentes à justiça na Europa;
 6. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, ao Conselho e à Comissão.